



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Março de 2020

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

E-mail para informações e consultas: [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br)

**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO**

Modalidade: **PREGÃO Nº 00010/2020/SMS - SRP**

Tipo: **PRESENCIAL**

**Processo Nº 000020/2020**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), conforme especificações no anexo I do Edital.**

|  |                        |
|--|------------------------|
| <p>A Empresa _____<br/>CNPJ nº _____<br/>retirou este<br/>Edital de licitação e deseja ser informada de<br/>qualquer alteração pelo e-mail<br/>_____ ou pelo fax:<br/>_____. _____, aos<br/>____ / ____ / 2020.<br/>_____<br/>(Assinatura)</p> | <p>CARIMBO DE CNPJ</p> |
|--|------------------------|

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 000010/2020/SMS-SRP**

**PROCESSO: Nº 000020/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), **conforme especificações no anexo I deste Edital.**

### **ANEXOS:**

- I – Termo de referência; Subanexo I – Relação Dos Produtos.
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

### **INDICE:**

- 01- INFORMAÇÕES PRELIMINARES;
- 02- DO OBJETO;
- 03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES;
- 05- DA PROPOSTA;
- 06- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- 07- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO;
- 08- DAS PENALIDADES;
- 09- DO PRAZO DE VALIDADE, PAGAMENTO, DA ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 10- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS;
- 11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE).**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 000010/2020/SMS - SRP**

**Processo Nº 000020/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), **conforme especificações no anexo I deste Edital.**

A Senhora MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Processo Nº 000020/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, bairro Centro, no dia 09 de Março de 2020, às 09:00 horas, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);**

1.2 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: sala de licitações da Prefeitura Municipal, Av. das Nações, 415, de Ourilândia do Norte-Pa.

1.3 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

## **2 - DO OBJETO:**

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço por lote, tem por objetivo a contratação de empresa para Eventual fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO – (CONSUMO E PERMANENTE)**, conforme condições especificadas no Termo de Referência que são partes integrantes deste Edital.

2.2 – Todos os participantes deverão no momento de julgamento das propostas, apresentar amostra dos produtos identificados nos itens conforme mencionado no Termo de Referência (subanexo I - lista de produtos). Sob pena de desclassificação, seja por não apresentação ou que por apresentar produto de qualidade reprovada por profissional de saúde encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e analisar as amostras.

## **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas ou não junto ao SICAF, ao Cadastro da PMON, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

3.1.4 não participem sob forma de consórcio;

3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (modelo em anexo) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Edital de PREGÃO Nº 000010/2020-SRP - SMS**

**Envelope nº 1 – PROPOSTA**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ Nº**

**Edital de PREGÃO Nº 000010/2020-SRP - SMS**

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ Nº**

#### **5 – DA PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua **marca e modelo**. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia, obedecendo o limite mínimo de um ano e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do material nos locais indicados no anexo I;
- h) Será desclassificada a proposta cotada com preço inexequível;**

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

### **6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28)**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da Diretoria.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

### **6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- e) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante.
- f) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

**Observação:**

1. As certidões exigidas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” deverão possuir o prazo de validade mínimo ao dia da abertura do certame, devendo a futura contratada reapresentar novas certidões no ato da assinatura do contrato administrativo.
2. De acordo com o art. 43 da LC nº 123/2006 e o art. 4º do Dec. nº 6.204/2007, em se tratando a licitante de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todas as certidões solicitadas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” mesmo estando vencidas e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro Contrato Administrativo, ou propor a revogação deste Pregão Presencial.

**6.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30)**

- a) Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando cumprimento das avenças contratual no fornecimento de produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA - (Art. 31)**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da proponente licitante, emitida com data de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos envelopes, objeto da abertura do certame.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado na Junta Comercial).

**6.1.5 - DECLARAÇÕES DIVERSAS**

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação (**envelope nº 02**).
- b) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública, conforme **Anexo V**. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do (**envelope nº 02**).

**6.1.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**



- a) - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, ou certificado em validade de emitido pelo SICAF, com habilitação no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- b) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 – DO PROSESSAMENTO E JULGAMENTO**

7.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados neste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

8.1 - Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3 - Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



8.2 - As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da PMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE, PAGAMENTO DA ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 \_ O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.

9.2 \_ O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

9.3 – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser recebido por servidor designado pela requisitante da seguinte forma:

- a) provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) definitivamente – após a verificação das especificações e consequente aceitação pelo requisitante, até 15(quinze) dias úteis, contados do aceite provisório, observando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

9.4 - Os produtos fornecido pela empresa vencedora/contratada estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

9.5 – Os produtos deverão ser entregue pelo licitante vencedor com o prazo de validade mínima de **12(doze) meses**.

**9.6 – Os produtos deverão ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas no futuro contrato, com entrega parcelada e mediante a emissão de requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.**

9.7 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos ou equipamentos.

## **10 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1 - decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2 - a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3 - dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

11.4 - o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

11.5 - não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 - os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do item 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.8 - a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

11.9 - os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

11.10 - interposto o recurso de que tratam as alíneas “b e c” do item 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

11.11 - o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

12.2 - após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.3 - as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.4 - a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**12.5 - é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:**

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.6 - este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

12.7 - o(s) vencedor(es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

12.8 - caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a PMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

12.9 - na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

12.10 - somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

12.11 - quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a

mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.12 - os concorrentes remanescentes convocados na forma deste edital se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

12.13 - esta licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 016/2017, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

12.14 - Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006 e posteriores alterações.

12.15 - quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Centro, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 991524617, E-mail [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br), das 8h às 132h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 19 de fevereiro de 2020.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 000010/2020/SMS–SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO – CONSUMO E PERMANENTE, conforme condições especificadas no sub anexo I, que são partes integrantes deste termo de referência e do edital.

**DESTINO:** PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos atenderão as necessidades de manutenção das ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no atendimento à população.

**FORMA DE ENTREGA:** – O(s) produto(s) deverão ser entregues mediante contrato em conformidade com as características e quantidades definidas no mesmo, de forma parcelada após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Compras da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Avenida das Goiás – centro – Ourilândia do Norte – Pa.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

**RECURSOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, a serem escolhidas em data oportuna:

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.

**VALIDADE DO(S) PRODUTO(S):** A validade mínima será de 12(doze) meses após a data do recebimento.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



## SUBANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

| Lote 1             |  |     |         |             |                      |
|--------------------|--|-----|---------|-------------|----------------------|
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit. | Valor Total          |
| 18                 | ANESTÉSICO CITANEST DENTAL 3%-OCTAPRESSIN C/50 TUBETES   | 200 | CX      | R\$ 83,66   | R\$ 16.732,00        |
| 19                 | ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA VASOCONSTRITOR:EPINEFRICA 1:100.000,ALPHACAINE-LIDOCAINA 2% TUBETES DE 1,8 ML,ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADO COM 10 TUBETES CADA CX C/ 50 TB.  | 150 | CX      | R\$ 107,13  | R\$ 16.069,50        |
| 20                 | ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA ,SEM VASO CONSTRITOR,MEPSV-MEPIVACAÍNA 3% TUBETES DE 1,8 ML,ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADO COM 10 TUBETES CADA CX C/50 TB.   | 80  | CX      | R\$ 160,86  | R\$ 12.868,80        |
| 21                 | ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA,CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA(36MG/CARPULE),10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA(18UG/CARPULE)  | 100 | CX      | R\$ 160,38  | R\$ 16.038,00        |
| 22                 | ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA,POTE 12 GRS.SABOR TUTI FRUTI-BENZOTOP OU SIMILAR   | 60  | UN      | R\$ 9,21    | R\$ 552,60           |
| 273                | OTOSPORIN,SOLUÇÃO OTOLÓGICA,FRASCO 10 ML   | 40  | CX      | R\$ 17,53   | R\$ 701,20           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |         |             | <b>R\$ 62.962,10</b> |
| Lote 2             |  |     |         |             |                      |
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit. | Valor Total          |
| 1                  | ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 % SERINGAS 3 ML PCT C/3 UNIDADES  | 150 | PCT     | R\$ 4,69    | R\$ 703,50           |
| 2                  | ADESIVO SINGLE BOND 2.1 6ML-3M ESPE (3M)   | 50  | UN      | R\$ 122,91  | R\$ 6.145,50         |
| 4                  | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVES,ASPECTO FÍSICO QUÍMICO INCOLOR,INODORO,INSÍPIDO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA III EDIÇÃO ,5 LTS.   | 30  | GL      | R\$ 13,48   | R\$ 404,40           |
| 13                 | ALCOOL 70%,SOLUÇÃO DESINFETANTE,ESTERELIZANTE 1000ML   | 240 | LT      | R\$ 6,80    | R\$ 1.632,00         |
| 15                 | ALVEOLEX,COM 2 SERINGAS DE 3 GRS   | 30  | PCT     | R\$ 26,70   | R\$ 801,00           |
| 27                 | APLICADORES MICROBRUSH,REGULAR,HASTE DOBRÁVEIS,PORÇÃO ATIVA CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVÍVEIS ISENTA DE FIAPOS,INDICADOS PARA APLICAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS,TUBO C/100 UNIDADES.  | 80  | CX      | R\$ 11,55   | R\$ 924,00           |
| 33                 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ,MEDIDAS 0,05MM X 7MM X 0,5 MTS,UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO MENTAL CX. C/ 01   | 60  | CX      | R\$ 2,42    | R\$ 145,20           |
| 34                 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX,MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MTS,UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL CX.C/1  | 60  | CX      | R\$ 2,42    | R\$ 145,20           |
| 36                 | BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO,IDEAL PARA USO DE APARELHOS DE PROFILAXIA ,AGENTE FLUIDIFICANTE ,UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS,EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTOS,PROPORCIONA TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA,EMBALAGEM:CAIXA COM 15 PACOTES DE 40G. | 30  | CX      | R\$ 38,67   | R\$ 1.160,10         |
| 116                | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO,01 TUBO PASTA BASE 13 G,01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO MISTURA-HIDRO C OU SIMILAR   | 60  | KIT     | R\$ 42,85   | R\$ 2.571,00         |
| 120                | CLOREXIDINA 2%,DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%,ANTISSEPTICO,SOLUÇÃO AQUOSA,FRASCO 100 ML  | 80  | FR      | R\$ 14,32   | R\$ 1.145,60         |
| 141                | CUNHA ANATÔMICA SORTIDA,COMPOSIÇÃO MADEIRA,CORANTE AMARELO,VERMELHO ESCARLATE,AZUL TURQUESA ,CX C/500 UNIDADES-TDV OU SIMILAR.   | 40  | CX      | R\$ 166,81  | R\$ 6.672,40         |
| 153                | DISCO DE LIXA(POLIESTER),COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ALUMÍNIO ,POLIETILENO TEREFTALATO,RESINA POLIETERANO ,SORTIDO GROSSO,MÉDIO,FINO E EXTRA FINO C/100 UNIDADES-TDV OU SIMILAR  | 50  | CX      | R\$ 83,80   | R\$ 4.190,00         |
| 171                | ESPELHO BUCAL,MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,TIPO PLANO,TAMANHO Nº 5,USO ODONTOLÓGICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI EMBACANTE,RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVÁVEL CX C/12 UNIDADES.   | 40  | CX      | R\$ 3,49    | R\$ 139,60           |
| 172                | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO CX. C/40 UNIDADES - HEMOSPON OU SIMILAR.   | 40  | CX      | R\$ 194,32  | R\$ 7.772,80         |
| 175                | EUGENOL,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO,FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2,PESO MOLECULAR 164,FRASCO 20 ML,GRAU DE PUREZA,PUREZA MÍNIMA DE 99%,NÚMERO DE RERERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0   | 50  | UN      | R\$ 13,65   | R\$ 682,50           |
| 177                | FIO DENTAL,MATERIAL FIO TEXTURIZADO,COMPRIMENTO 100MTS,TIPO REGULAR,SABOR NEUTRO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR SANIFILL OU SIMILAR.   | 60  | UN      | R\$ 2,02    | R\$ 121,20           |
| 180                | FLUOR TÓPICO,TIPO GEL TIXOTRÓPICO,SABOR TUTTI-FRUTTI,CONCENTRAÇÃO 2%,COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO,ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH,ACÇÃO COMPLETA E 1 MINUTO ,INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE,200 ML.  | 200 | FR      | R\$ 6,33    | R\$ 1.266,00         |
| 181                | FLUOR VERNIZ-VERNIZ DENTÁRIO,TIPO COM FLUOR,APLICAÇÃO FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DE CÁRIE,APRESENTAÇÃO FRASCO,COMPOSIÇÃO 10 ML DE VERNIZ,10 ML DE SOLVENTE(5% DE FLUORETO DE SÓDIO)  | 30  | KIT     | R\$ 47,50   | R\$ 1.425,00         |
| 201                | FORMOCRESOL ,SOLUÇÃO,FRASCO 10 ML  | 60  | UN      | R\$ 5,45    | R\$ 327,00           |
| 203                | FRASCO DAPPEN CORES SORTIDAS,MATERIAL VIDRO  | 36  | UN      | R\$ 2,27    | R\$ 81,72            |
| 204                | FRASCO DAPPEN EM RESINA NYLON INATAÇÁVEL,CORES SORTIDA   | 36  | UN      | R\$ 3,74    | R\$ 134,64           |
| 205                | GERMI-RIO,PRINCIPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMONIO E FORMALDEIDO,CLASSE TERAPEUTICA DESINFETANTE HOSPITALAR,GALÃO DE 5 LTS-RIO QUÍMICO OU SIMILAR.  | 25  | GL      | R\$ 113,39  | R\$ 2.834,75         |
| 213                | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA,MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL,FRASCO 10 G   | 60  | FR      | R\$ 5,19    | R\$ 311,40           |
| 215                | IONÔMETRO DE VIDRO,MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO  | 80  | KIT     | R\$ 28,92   | R\$ 2.313,60         |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|                    | ATIVADO QUIMICAMENTE,PÓ 100% DE CRISTAIS FLUORALUMINOSOLICATO RADIOPACO,LÍQUIDO 100% DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO POLICARBOXILICO,COR UNIVERSAL A3, 01 FRASCO LÍQUIDO 8G,01 FRASCO PÓ 10G,01 COLHER MEDICA ,01 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E BULA-MAGIC GLASS R OU SIMILAR.   |     |         |             |                      |
|--------------------|--|-----|---------|-------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |         |             | <b>R\$ 44.050,11</b> |
| <b>Lote 3</b>      |  |     |         |             |                      |
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit. | Valor Total          |
| 221                | LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CÁPSULA COM 1 DOSE DE 400 MG CADA,APRESENTAÇÃO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE A 31 % DE ESTANHO,INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA A LONGO DE 15 ANOS DE USO ,SELO DE QUALIDADE DE ADA(AMERICAN DENTAL ASSOCIATIO),LIVRE DA FASE GAMMA II,ALTO TEOR DE COBRE ,GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO BAIXO CREEP ,ESTABILIDADE DIMENSIONAL ,NÃO CONTEM ZINCO INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA ,POTE C/50 UNIDADES  | 100 | PT      | R\$ 132,56  | R\$ 13.256,00        |
| 222                | LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CAPSULAS COM 2 DOSES DE 600 MG CADA,APRESENTAÇÃO 45% DE PRATA,24% DE COBRE E 31 % DE ESTANHO ,INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA A LONGO DE 15 ANOS DE USO,SELO DE QUALIDADE DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIATIO),LIVRE DA FASE GAMMA II,ALTO TEOR DE COBRE,GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ,BAIXO CREEP,ESTABILIDADE DIMENSIONAL,NAO CONTEM ZINCO INIBINDO A EXPANSÃO TARDAIA ,POTE C/50 UNIDADES | 150 | PT      | R\$ 105,74  | R\$ 15.861,00        |
| 264                | MANDRIL PARA DISCO ,CONTRA ÂNGULO -CA  | 40  | UN      | R\$ 3,23    | R\$ 129,20           |
| 271                | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE,LENTE FABRICADAS EM POLICARBONATO ,COM HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO  | 50  | UN      | R\$ 4,65    | R\$ 232,50           |
| 272                | ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY,COMPOSICAO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE ,LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTOS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ,40 ML   | 50  | UN      | R\$ 77,25   | R\$ 3.862,50         |
| 274                | OXIDO DE ZINCO,POTE 50 G   | 48  | VD      | R\$ 4,76    | R\$ 228,48           |
| 275                | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ,FRASCO 20 ML   | 60  | VD      | R\$ 7,00    | R\$ 420,00           |
| 276                | PASTA PROFILÁTICA,PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL,SABOR TUTTI FRUTTI,BISNAGA 50 G  | 80  | TB      | R\$ 23,58   | R\$ 1.886,40         |
| 278                | PEDRA PARA AFIAI ARKANSAS GOIVA  | 15  | UN      | R\$ 39,52   | R\$ 592,80           |
| 279                | PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G,EXTRA FINA ,INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS   | 50  | PT      | R\$ 5,07    | R\$ 253,50           |
| 282                | PLACA DE VIDRO 10 MM-MÉDIA POLIDA  | 12  | UN      | R\$ 8,95    | R\$ 107,40           |
| 283                | PLACA DE VIDRO 20 MM-GROSSA POLIDA   | 12  | UN      | R\$ 26,75   | R\$ 321,00           |
| 290                | PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO   | 40  | UN      | R\$ 11,40   | R\$ 456,00           |
| 296                | RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100-KIT SERINGAS DE 4G,NAS CORES A3,A3.5,B2,C3,B3 E UD(DENTINA UNIVERSAL),SISTEMA ADESIVO SINGLE BOND: 6ML DE ADESIVO E 3ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% ,ESCALA DE CORES , BLOCO DE ESPATULAÇÃO, 1 CABO DE PINCEL, PONTAS DE PINCEL,PONTAS PARA SERINGA DO ÁCIDO,CASULOS DE MISTURA E TÉCNICAS DE USO  | 30  | KIT     | R\$ 272,02  | R\$ 8.160,60         |
| 297                | RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL -RI,LÍQUIDO ,FRASCO 15 ML  | 60  | FR      | R\$ 63,41   | R\$ 3.804,60         |
| 298                | RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL -RI,PÓ, FRASCO 38 G  | 60  | FR      | R\$ 99,67   | R\$ 5.980,20         |
| 299                | RESTAURADOR P60 PARA DENTES POSTERIOR,RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ,INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIOR ,SERINGAS DE 4G, NA COR A 3  | 60  | UN      | R\$ 220,04  | R\$ 13.202,40        |
| 300                | RESTAURADOR Z100 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, SERINGAS DE 4 G. NA COR A2  | 50  | UN      | R\$ 38,92   | R\$ 1.946,00         |
| 301                | RESTAURADOR Z100 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, SERINGAS DE 4 G. NA COR A3  | 60  | UN      | R\$ 38,92   | R\$ 2.335,20         |
| 302                | RESTAURADOR Z100 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, SERINGAS DE 4 G. NA COR A3,5  | 60  | UN      | R\$ 38,92   | R\$ 2.335,20         |
| 304                | ROLETES DE ALGODÃO, PCT. C/100 UNIDADES  | 500 | PCT     | R\$ 1,97    | R\$ 985,00           |
| 305                | SACA BROCA KAVO OU SIMILAR   | 20  | UN      | R\$ 30,55   | R\$ 611,00           |
| 307                | SELANTE PREVENT. 2GRS C/5 PONTEIRAS  | 40  | KIT     | R\$ 38,11   | R\$ 1.524,40         |
| 322                | TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO NAS RESTAURAÇÕES DENTAIS DE AMALGAMA, ENTRE DOIS DENTES, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ENVELOPE C/12 UNIDADES   | 80  | ENV     | R\$ 12,22   | R\$ 977,60           |
| 323                | TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUI DUAS EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO FINA E OUTRA MÉDIA, DESCARTÁVEIS CX. C/150 UNIDADES   | 80  | UN      | R\$ 14,73   | R\$ 1.178,40         |
| 324                | TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM X 120MM X 0,5MM, ENVELOPE C/50 UNIDADES  | 80  | CX      | R\$ 1,71    | R\$ 136,80           |
| 326                | TRIGRESOL FORMALINA 10 ML, ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL.  | 60  | FR      | R\$ 6,23    | R\$ 373,80           |
| 328                | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, FRASCO 20 ML  | 60  | VD      | R\$ 20,66   | R\$ 1.239,60         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |         |             | <b>R\$ 82.397,58</b> |
| <b>Lote 4</b>      |  |     |         |             |                      |
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit. | Valor Total          |
| 5                  | AGULHA GENIVAL 27G - LONGA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ANESTESIA EM USO ODONTOLÓGICO C/  | 150 | CX      | R\$ 50,06   | R\$ 7.509,00         |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|     |   |     |     |           |               |
|-----|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 6   | AGULHA GENGIVAL 30G - CURTA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ANESTESIA EM USO ODONTOLÓGICO C/100   | 150 | CX  | R\$ 46,58 | R\$ 6.987,00  |
| 54  | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 6 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA  | 80  | UN  | R\$ 6,29  | R\$ 503,20    |
| 55  | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 8 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA  | 80  | UN  | R\$ 6,29  | R\$ 503,20    |
| 56  | BROCA CARBIDE CÔNICAS INVERTIDAS Nº 245, ALTA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 5,25  | R\$ 420,00    |
| 57  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 27,65 | R\$ 2.212,00  |
| 58  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 32,34 | R\$ 2.587,20  |
| 59  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 27,65 | R\$ 2.212,00  |
| 60  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 32,34 | R\$ 2.587,20  |
| 61  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 32,34 | R\$ 2.587,20  |
| 62  | BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5 MM Nº 6, BAIXA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 32,34 | R\$ 3.234,00  |
| 72  | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 73  | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1091, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 74  | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 75  | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1093, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 76  | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1094, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 77  | BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 2135F, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 78  | BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 2135FF, ALTA ROTAÇÃO  | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 79  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1037, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 80  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1032, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 81  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1033, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 82  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1034, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 83  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1035, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 84  | BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVERTIDAS Nº 1036, ALTA ROTAÇÃO   | 100 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 207,00    |
| 85  | BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118F, ALTA ROTAÇÃO  | 80  | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 165,60    |
| 86  | BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3168F, ALTA ROTAÇÃO  | 80  | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 165,60    |
| 87  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1010, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 88  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 89  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 90  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 91  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 92  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 93  | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO   | 120 | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 248,40    |
| 101 | BROCAS DIAMANTADA ESPECIAL Nº 3138F, ALTA ROTAÇÃO   | 80  | UN  | R\$ 2,07  | R\$ 165,60    |
| 161 | ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCA  | 150 | UN  | R\$ 1,53  | R\$ 229,50    |
| 178 | FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO 3-0, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR E CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CX. C/24 UNIDADES   | 50  | CX  | R\$ 51,90 | R\$ 2.595,00  |
| 206 | GORRO DESCARTÁVEIS COM TIRAS, SOLDA ELETRÔNICA, AMARRAS LONGAS, COR BRANCA, CX. C/100 UNIDADES  | 80  | PCT | R\$ 8,16  | R\$ 652,80    |
| 218 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INOX, C/100 UNIDADES  | 15  | CX  | R\$ 37,10 | R\$ 556,50    |
| 258 | LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100                 | 60  | CX  | R\$ 26,85 | R\$ 1.611,00  |
| 259 | LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100                  | 400 | CX  | R\$ 26,85 | R\$ 10.740,00 |
| 260 | LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100                | 350 | CX  | R\$ 26,85 | R\$ 9.397,50  |
| 261 | LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENA/PEQUENA (PP), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100   | 300 | CX  | R\$ 26,85 | R\$ 8.055,00  |
| 262 | LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS, EM LATEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, EMBALADA EM WALLET, ATÓXICO, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS, TAMANHO 7,5 | 400 | CX  | R\$ 1,71  | R\$ 684,00    |
| 263 | LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS, EM LATEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, EMBALADA EM WALLET, ATÓXICO, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS, TAMANHO 8,0 | 400 | CX  | R\$ 1,71  | R\$ 684,00    |
| 265 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COM FILTRO BFE 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM CLIPE NASAL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO 9,5 CM X 17,5 CM. CX C/50 UNIDADES   | 600 | CX  | R\$ 7,21  | R\$ 4.326,00  |
| 267 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL, TAMANHO G, CX.C/24 UNIDADES   | 350 | CX  | R\$ 9,73  | R\$ 3.405,50  |
| 268 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE  | 350 | PC  | R\$ 9,73  | R\$ 3.405,50  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|                    | ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, TAMANHO M, CX.C/24 UNIDADES   |     |         |             |                      |
|--------------------|--|-----|---------|-------------|----------------------|
| 269                | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, TAMANHO P, CX.C/24 UNIDADES  | 300 | PC      | R\$ 9,73    | R\$ 2.919,00         |
| 317                | SUGADOR DE SALIVA, DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO E HIGIENICO, DESENHO ANATOMICO, SEM MEMÓRIA, EMBALAGENS C/40 UNIDADES   | 150 | PC      | R\$ 5,38    | R\$ 807,00           |
| 318                | TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA CA, COR BRANCA  | 150 | PC      | R\$ 1,53    | R\$ 229,50           |
| 325                | TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES  | 250 | CX      | R\$ 10,26   | R\$ 2.565,00         |
| 327                | TRIMER TORPEDO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO  | 50  | UN      | R\$ 12,18   | R\$ 609,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |         |             | <b>R\$ 89.740,40</b> |
| <b>Lote 5</b>      |  |     |         |             |                      |
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit. | Valor Total          |
| 7                  | AGULHA NAVITIP 21MM 30GA AMARELA C/5 UNIDADES  | 40  | CATL    | R\$ 21,81   | R\$ 872,40           |
| 14                 | ALICATE PERFURADOR AINSWORTH   | 6   | UN      | R\$ 109,47  | R\$ 656,82           |
| 28                 | ARCO DE OSTBY NYLON DOBRÁVEL   | 20  | UN      | R\$ 11,16   | R\$ 223,20           |
| 32                 | BABADOR IMPERMEAVEL, POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. CX. C/100 UNIDADES. | 200 | PCT     | R\$ 14,07   | R\$ 2.814,00         |
| 37                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 1, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 38                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 39                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 3, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 40                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 41                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 5, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 42                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 43                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 7, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 20,24   | R\$ 2.024,00         |
| 44                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 8, FG-ALTA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO 25 MM.   | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 45                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 2, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 24,64   | R\$ 2.464,00         |
| 46                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 3, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 24,64   | R\$ 2.464,00         |
| 47                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 4, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 24,64   | R\$ 2.464,00         |
| 48                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 6, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 24,64   | R\$ 2.464,00         |
| 49                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 700, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 50                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 701, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 51                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 702, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 52                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 703, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 6,29    | R\$ 629,00           |
| 53                 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA MICRODONT Nº 8, FG OS – ALTA ROTAÇÃO.  | 100 | UN      | R\$ 24,64   | R\$ 2.464,00         |
| 63                 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM, MAILLEFER, FG (ALTA ROTAÇÃO), BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO.   | 50  | UN      | R\$ 19,80   | R\$ 990,00           |
| 64                 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM, MAILLEFER, FG (ALTA ROTAÇÃO), BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO.   | 50  | UN      | R\$ 50,69   | R\$ 2.534,50         |
| 65                 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA EXTRA LONGA 25 MM, FG – ALTA ROTAÇÃO - MICRODONT  | 50  | UN      | R\$ 39,20   | R\$ 1.960,00         |
| 66                 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA 22 MM, FG – ALTA ROTAÇÃO - MICRODONT  | 50  | UN      | R\$ 39,20   | R\$ 1.960,00         |
| 67                 | BROCA DE AÇO CÔNICA BATT, Nº 2, C/6  | 10  | UN      | R\$ 64,34   | R\$ 643,40           |
| 68                 | BROCA DE AÇO CÔNICA BATT, Nº 3, C/6  | 10  | UN      | R\$ 64,34   | R\$ 643,40           |
| 69                 | BROCA DE AÇO CÔNICA BATT, Nº 4, C/7  | 10  | UN      | R\$ 75,07   | R\$ 750,70           |
| 70                 | BROCA DE AÇO CÔNICA BATT, Nº 5, C/6  | 10  | UN      | R\$ 64,34   | R\$ 643,40           |
| 71                 | BROCA DE AÇO CÔNICA BATT, Nº 6, C/7  | 10  | UN      | R\$ 75,07   | R\$ 750,70           |
| 94                 | BROCA DIAMENDO 25 MM, Nº2  | 50  | UN      | R\$ 106,85  | R\$ 5.342,50         |
| 95                 | BROCA ENDO Z FG, 21 MM, ALTA ROTAÇÃO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO, DOURADA - MAILLEFER  | 20  | UN      | R\$ 55,69   | R\$ 1.113,80         |
| 96                 | BROCA ENDO Z FG, 25 MM, ALTA ROTAÇÃO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO, DOURADA - MAILLEFER  | 50  | UN      | R\$ 61,63   | R\$ 3.081,50         |
| 97                 | BROCA MAC SPADEM 40  | 40  | UN      | R\$ 63,55   | R\$ 2.542,00         |
| 98                 | BROCA MAC SPADEM 45  | 40  | UN      | R\$ 63,55   | R\$ 2.542,00         |
| 99                 | BROCA MAC SPADEM 55  | 40  | UN      | R\$ 67,06   | R\$ 2.682,40         |
| 100                | BROCA TRANSMETAL   | 60  | UN      | R\$ 18,66   | R\$ 1.119,60         |
| 102                | BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3 LONGA  | 60  | UN      | R\$ 10,60   | R\$ 636,00           |
| 103                | BROCAS GATES GLIDDEN Nº2 CURTA   | 60  | UN      | R\$ 10,57   | R\$ 634,20           |
| 104                | BROCAS GATES GLIDDEN Nº3 CURTA   | 60  | UN      | R\$ 11,54   | R\$ 692,40           |
| 105                | BROCAS GATES GLIDDEN Nº4 CURTA   | 60  | UN      | R\$ 11,54   | R\$ 692,40           |
| 106                | BROCAS GATES GLIDDEN Nº4 LONGA   | 60  | UN      | R\$ 11,54   | R\$ 692,40           |
| 107                | BROCAS GATES GLIDDEN N2 LONGA  | 60  | UN      | R\$ 11,54   | R\$ 692,40           |
| 112                | CALEN PMCC SSWHITE   | 20  | UN      | R\$ 66,86   | R\$ 1.337,20         |
| 114                | CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 5 PELICULAS, TAM. 23 X 10 CM C/50  | 30  | UN      | R\$ 12,56   | R\$ 376,80           |
| 115                | CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26  | 20  | UN      | R\$ 100,60  | R\$ 2.012,00         |
| 121                | COLGADURA  | 20  | UN      | R\$ 5,78    | R\$ 115,60           |
| 122                | COLTOSOL 20 GRs.   | 60  | UN      | R\$ 21,56   | R\$ 1.293,60         |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|     |   |     |     |            |              |
|-----|---|-----|-----|------------|--------------|
| 123 | COMPACTADOR DE GUTAPERCHA(GUTACONDENSOR) VERMELHO           | 50  | UN  | R\$ 80,85  | R\$ 4.042,50 |
| 128 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO F. C/120          | 60  | UN  | R\$ 27,65  | R\$ 1.659,00 |
| 129 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO FF. C/120         | 40  | UN  | R\$ 27,65  | R\$ 1.106,00 |
| 130 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO FM. C/120         | 40  | UN  | R\$ 27,65  | R\$ 1.106,00 |
| 131 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO M. C/120          | 60  | CX  | R\$ 27,65  | R\$ 1.659,00 |
| 132 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO RS. C/120         | 50  | CX  | R\$ 27,10  | R\$ 1.355,00 |
| 133 | CONES DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIA, TAMANHO XF. C/120         | 50  | CX  | R\$ 27,65  | R\$ 1.382,50 |
| 134 | CONES DE GUTAPERCHA -ACESSÓRIA , TAMANHO MF. C/120          | 40  | CX  | R\$ 27,65  | R\$ 1.106,00 |
| 135 | CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 15-40                       | 50  | CX  | R\$ 25,37  | R\$ 1.268,50 |
| 136 | CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 45-80                       | 50  | CX  | R\$ 25,37  | R\$ 1.268,50 |
| 139 | CUBA INOX REDONDA 160 ML                                    | 10  | UN  | R\$ 22,75  | R\$ 227,50   |
| 140 | CUBA INOX REDONDA 340 ML                                    | 10  | UN  | R\$ 22,72  | R\$ 227,20   |
| 154 | EDTA TRISSÓDIO LIQUIDO 20 ML                                | 40  | UN  | R\$ 5,77   | R\$ 230,80   |
| 155 | ENDO- FROST SPRAY 200 ML                                    | 40  | UN  | R\$ 43,12  | R\$ 1.724,80 |
| 156 | ENDO PTZ 25GRS.   | 40  | UN  | R\$ 21,88  | R\$ 875,20   |
| 165 | ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM A, B,C,D. C/4                       | 20  | CX  | R\$ 152,78 | R\$ 3.055,60 |
| 166 | ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM A, B,C,D. C/4                       | 20  | UN  | R\$ 141,74 | R\$ 2.834,80 |
| 174 | EUCALIPTOL 10 ML  | 40  | FR  | R\$ 9,81   | R\$ 392,40   |
| 176 | FILME RADIOGRAFICO E 3X4 C/150                              | 20  | CX  | R\$ 173,33 | R\$ 3.466,60 |
| 179 | FIXADOR 475 ML, KODAK OU SIMILAR                            | 20  | CX  | R\$ 17,96  | R\$ 359,20   |
| 207 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°W8A                                | 40  | UN  | R\$ 15,18  | R\$ 607,20   |
| 208 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°00                                 | 40  | UN  | R\$ 15,18  | R\$ 607,20   |
| 209 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°14                                 | 40  | UN  | R\$ 16,56  | R\$ 662,40   |
| 210 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°212                                | 40  | UN  | R\$ 15,18  | R\$ 607,20   |
| 211 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°26                                 | 40  | UN  | R\$ 15,18  | R\$ 607,20   |
| 212 | GUTTA PERCHA BASTÃO SORTIDO C/40                            | 40  | UN  | R\$ 180,04 | R\$ 7.201,60 |
| 214 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML                             | 48  | FR  | R\$ 6,83   | R\$ 327,84   |
| 219 | LAMPARINA A ALCOOL  | 6   | UN  | R\$ 29,79  | R\$ 178,74   |
| 220 | LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5 C/26                           | 30  | UN  | R\$ 28,76  | R\$ 862,80   |
| 223 | LIMA FLEXO-FILE, 1ª SÉRIE 21 MM C/6                         | 50  | UN  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 224 | LIMA FLEXOFILE 15-40 25MM                                   | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 225 | LIMA FLEXOFILE 45-80 25MM                                   | 50  | CX  | R\$ 81,62  | R\$ 4.081,00 |
| 226 | LIMA HEDSTROEN 15-40 25MM                                   | 50  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 227 | LIMA HEDSTROEN 45-80 25MM                                   | 50  | UN  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 228 | LIMA HEDSTROEN, 1ª SÉRIE 21 MM C/6                          | 50  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 229 | LIMA K 15-40 21MM   | 50  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 230 | LIMA K 15-40 25MM   | 50  | UN  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 231 | LIMA K 15-40 31MM   | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 232 | LIMA K 45-80 21MM   | 50  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 957,00   |
| 233 | LIMA K 45-80 31MM   | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 235 | LIMAK 45-80 25MM  | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 236 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 10 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 237 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 15 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 80  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 4.494,40 |
| 238 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 20 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,60  | R\$ 2.830,00 |
| 239 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 25 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 240 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 30 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 57,99  | R\$ 2.899,50 |
| 241 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 35 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 242 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 40 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 243 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 45 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 244 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 50 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 245 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 55 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 246 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 60 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 247 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 65 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 248 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 70 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 249 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 75 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 250 | LIMAS ENDODONTICAS TIPO K-FILE Nº 80 DE 25MM C/6, MAILLEFER | 50  | CX  | R\$ 56,18  | R\$ 2.809,00 |
| 251 | LIMAS ESPECIAIS KERR 06                                     | 40  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 765,60   |
| 252 | LIMAS ESPECIAIS KERR 08                                     | 40  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 765,60   |
| 253 | LIMAS ESPECIAIS KERR 10                                     | 40  | CX  | R\$ 19,14  | R\$ 765,60   |
| 254 | LIMAS ROTATORIAS NI-TI PROTAPER SORTIDA 21MM C/6            | 30  | CX  | R\$ 260,62 | R\$ 7.818,60 |
| 255 | LIMAS ROTATORIAS NI-TI PROTAPER SORTIDA 25MM C/6            | 30  | CX  | R\$ 213,79 | R\$ 6.413,70 |
| 256 | LIQUIDO DE DAKIN, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1000 ML         | 80  | LT  | R\$ 5,91   | R\$ 472,80   |
| 277 | PAVIO PARA LAMPARINA 150 MM C/10                            | 30  | PC  | R\$ 0,64   | R\$ 19,20    |
| 284 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40                             | 50  | CX  | R\$ 23,27  | R\$ 1.163,50 |
| 285 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80                             | 50  | CX  | R\$ 23,27  | R\$ 1.163,50 |
| 286 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTES Nº 30 C/120                      | 50  | CX  | R\$ 23,27  | R\$ 1.163,50 |
| 292 | POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO C/5           | 5   | KIT | R\$ 74,61  | R\$ 373,05   |
| 293 | POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL C/5         | 5   | KIT | R\$ 296,44 | R\$ 1.482,20 |
| 294 | PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 10  | UN  | R\$ 74,61  | R\$ 746,10   |
| 295 | REGUA MILIMETRADA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVEL                 | 15  | UN  | R\$ 10,49  | R\$ 157,35   |
| 303 | REVELADOR 475 ML, KODAK OU SIMILAR                          | 40  | FR  | R\$ 13,47  | R\$ 538,80   |
| 306 | SEALAPEX 30 GRS   | 30  | UN  | R\$ 17,96  | R\$ 538,80   |
| 308 | SERINGA DE VIDRO LUER LOCK BICO METAL 10ML                  | 20  | UN  | R\$ 37,73  | R\$ 754,60   |
| 309 | SERINGA DE VIDRO LUER SLIP 10ML                             | 10  | UN  | R\$ 40,60  | R\$ 406,00   |
| 310 | SERINGA ENDODONITCA PARA CALEN AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL  | 30  | UN  | R\$ 70,08  | R\$ 2.102,40 |
| 314 | SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1000 ML           | 200 | LT  | R\$ 8,37   | R\$ 1.674,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

| 315                | SOLUÇÃO DE MILTON , HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% - 1000 ML   | 60  | LT      | R\$ 8,68      | R\$ 520,80            |
|--------------------|---|-----|---------|---------------|-----------------------|
| 319                | TAMBOREL DE ALUMÍNIO  | 20  | UN      | R\$ 19,28     | R\$ 385,60            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |         |               | <b>R\$ 203.304,80</b> |
| <b>Lote 6</b>      |   |     |         |               |                       |
| Item               | Descrição do Produto  | Qte | Unidade | Valor Unit.   | Valor Total           |
| 17                 | AMALGAMADOR CAPSULAR, TRITURADOR VIBRATÓRIO DE ALTA ENERGIA, PARA TODOS OS SISTEMAS DE CÁPSULAS MODERNAS, POSSUI O MICROPROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO CONTROLA O TEMPO MANTENDO PERÍODOS DE TRITURAÇÃO PRECISOS E UNIFORMES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ANVISA, SDI OU SIMILAR  | 5   | UN      | R\$ 1.500,11  | R\$ 7.500,55          |
| 23                 | APARELHO DE PROFILAXIA, COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES),VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME, 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO.NANOTECNOLOGIA B-SAFE, EXCLUSIVO SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO, BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO EXCLUSIVO DABI ATLANTE QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSEPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATÓRIO,2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSOM RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO OSCILATÓRIO DO TIP. ANVISA, DABI ATLANTE OU SIMILAR.   | 6   | UN      | R\$ 1.526,00  | R\$ 9.156,00          |
| 24                 | APARELHO DE RAIOS X COLUNA MÓVEL 70 KVP, BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U", RODÍZIOS, BRAÇOS ARREDONDADOS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS, ELIMINANDO EXPOSIÇÕES DESNECESSÁRIAS À RADIAÇÃO E AO SUPERAQUECIMENTO, CABO DO CONTROLE DE 3 OU 5 METROS, CONTROLE ELETRÔNICO, REGULAGEM DE TEMPO ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, ELIMINA A FORMAÇÃO DE RAIOS SECUNDÁRIOS NO FEIXE PRINCIPAL EVITANDO A EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE, MINIMIZANDO OS RISCOS À SAÚDE, CÂMARA DE EXPANSÃO SUPER DIMENSIONADA, TOTAL GARANTIA CONTRA RISCO DE EXPLOÇÃO, MOVIMENTO DA CÂMARA DE EXPANSÃO,VOLTAGEM 220 V, PONTÊNCIA 1,20 KVA, POTÊNCIA/CABEÇOTE 70KVP, AMPERAGEM/CABEÇOTE 8 MA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ANVISA, DABI ATLANTE OU SIMILAR   | 2   | UN      | R\$ 5.530,00  | R\$ 11.060,00         |
| 29                 | AUTOCLAVE CÂMARA INOX 12 LTS. SECA PORTA FECHADA, (ODONTO), PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL, ISO 13485 - APARELHOS MÉDICOS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, MODELO: HORIZONTAL - DIGITAL, CAPACIDADE: 12 LITROS, CÂMARA: INOX, DIMENSÃO DA CÂMARA: DIÂMETRO 22CM X PROFUNDIDADE 33CM, MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA LARGURA 33,5CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE 48,5CM, DESAERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICA, CICLO DE SECAGEM: SECAGEM EFICIENTE SECAGEM EXTRA: SIM, SECAGEM REALIZADA: PORTA FECHADA, POTÊNCIA: 1200 WATTS, VOLTAGEM: 220 VOLTS, GARANTIA: 2 ANOS, PESO LÍQUIDO: 22 KG, COR: BRANCA COM TECLADO BICOLOR - AZUL/VERDE, ACESSÓRIOS: 02 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSÍVEL, BRAÇADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. CRISTÓFOLI OU SIMILAR  | 4   | UN      | R\$ 4.561,44  | R\$ 18.245,76         |
| 111                | CADEIRA ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO 3T ACOPLADO, É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, É AMBIDESTRO, POSSUI SISTEMA VENTURI COM OPCIONAL DE UM SUGADOR A MAIS E SISTEMA VACTPLUS. GARANTIA DE 15 MESES PARA CONSULTÓRIO E 6 MESES PARA ESTOFAMENTO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E MÁXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA (LARGURA DE 60 CM) E APOIO LOMBAR; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE); ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; PT/VZ (POSIÇÃO DE TRABALHO / VOLTA A ZERO), TOTALMENTE AUTOMÁTICAS; EXCLUSIVA CARENAGEM; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA 3/8 (POLEGADAS) DE ESPESURA; ENCOSTO E BASE DO ASSENTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ESTOFAMENTO EXTRA MACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVÁVEL E SEM COSTURA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A, EQUIPO ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADO, PORTA COPOS, REFLETOR MONOFOCAL, MOCHO A GÁS, BANDEJA INOX E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA. ANVISA. | 3   | UN      | R\$ 11.200,00 | R\$ 33.600,00         |
| 124                | COMPRESSOR DE AR 1 HP, CAPACIDADE 30 LTS, PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE TRABALHO, 0,5 - 0,8 MPA / 5 - 8 BAR / 72,5 - 116 PSI / 5,1 - 8,16 KGf / CM2, FORNECIMENTO DE AR ATÉ 85 LITROS/MIN, FREQUÊNCIA 60 HZ., TOTALMENTE ISENTE DE ÓLEO, NÓVEL DE RUÍDO 65DB (A), VOLTAGEM 220 V AC - 1 HP 750W - 5,9 A,   | 6   | UN      | R\$ 2.480,31  | R\$ 14.881,86         |

|                    | NR 13, BPF/ANVISA/RDC, GARANTIA 1 ANO., CRISTÓFOLI OU SIMILAR  |     |         |              |                       |
|--------------------|--|-----|---------|--------------|-----------------------|
| 137                | CONTRA-ÂNGULO PARA ENDODONTIA 16:1, (PEÇA DE MÃO ENDODONTICA), ANVISA, ANTHOGRYR OU SIMILAR  | 2   | UN      | R\$ 1.845,90 | R\$ 3.691,80          |
| 152                | DESTILADOR - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA, FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA;TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS;TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS;NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;1 ANO DE GARANTIA;OBS. GESTÃO DE QUALIDADE É CERTIFICADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001- SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 13485 - APARELHOS MÉDICOS - REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL E BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA/RDC-Nº16). COR BRANCA, CAPACIDADE4 LITROS, POTÊNCIA 220V - 450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P), PESO LÍQUIDO 3,4 KG, PESO BRUTO, 4 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES., ANVISA, CRISTÓFOLI OU SIMILAR   | 7   | UN      | R\$ 974,16   | R\$ 6.819,12          |
| 202                | FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR WIRELESS, WIRELESS (PORTÁTIL), TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO, POSSIBILITA O GIRO EM 360°.; LED DE ÚLTIMA GERAÇÃO, GERA UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA, RÍGIDA, ORIENTADA E AUTOCLAVÁVEL; COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL ENTRE 440 e 480NM.; INTENSIDADE DE LUZ, ACIMA DE 500 MW/CM².; 3 MODOS DE POTÊNCIA PRÉ-PROGRAMADOS:• INTENSO (INTENSIDADE DE LUZ MÁXIMA); • GRADUAL (INTENSIDADE DE LUZ AUMENTA GRADUALMENTE); • PULSO (LUZ PISCA EM FREQUÊNCIA FIXA); TEMPO DE OPERAÇÃO, 20 SEGUNDOS, COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LEVE E ERGONÓMICO, PEÇA DE MÃO COM APENAS 150G. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ANVISA, DABI ATLANTE OU SIMILAR.  | 6   | UN      | R\$ 968,34   | R\$ 5.810,04          |
| 257                | LOCALIZADOR APICAL, AUTOMÁTICO, SEM AJUSTE OU CALIBRAÇÃO MANUAL, SEM FRIO, OPERANDO ATRAVÉS DE 05 PILHAS AAA 1.5V, LCD A CORES DE TELA DE 5", ALTAMENTE SENSÍVEL (MEÇA A CADA 0,1 MM), COM AVISOS SONOROS À FRENTE DO ÁPICE QUE SE APROXIMA, TEMPO DO SOM: A UNIDADE POSSUI 4 NÍVEIS DE SOM – BIPES DE 2.0 MM A 1.0 MM PAUSADOS ??/ 1.0 MM A 0.5 CONTÍNUOS / 0.5 MM A 0.0 MM BIPES CURTOS E FREQUENTES E ABAIXO DE 0.0 MM (OVER) BIPES INTERMITENTES, ANVISA CLASSE II, NORMA IEC 60601-1, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IPX0, MODO OPERAÇÃO CONTÍNUA, TENSÃO DC 7,5 V, DC 7,5 V, CONSUMO DE ENERGIA <0.05W, CORRENTE, <10.µ A, PESO LÍQUIDO, 0,365 KG. GARANTIA MINMA 12 MESES, ANVISA. GNATUS OU SIMILAR  | 2   | UN      | R\$ 2.515,17 | R\$ 5.030,34          |
| 270                | MOTOR ELÉTRICO ENDODONTIA ROTATÓRIA E LOCALIZADOR APICAL, CARACTERÍSTICAS: CINCO MODOS DE OPERAÇÃO: MODO 1 : MOTOR ELÉTRICO, MODO 2: LOCALIZADOR APICAL, MODO 3: MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO/STOP, MODO 4: MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: AUTO2,MODO 5: MOTOR ELÉTRICO + LOCALIZADOR APICAL – FUNÇÃO: SLOW/DOWN, PERMITE O AJUSTE DE ATÉ 9 ETAPAS, TELA DE LCD AMPLA, COLORIDA E COM NITIDEZ ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO A QUALQUER ÂNGULO; DIMINUIÇÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO À MEDIDA EM QUE SE APROXIMA DO ÁPICE ATÉ A COMPLETA INTERRUPTÃO; UTILIZA TÉCNICA DE ROTAÇÃO CONTÍNUA COM AJUSTES ESPECÍFICOS PROGRAMÁVEIS PARA CADA SISTEMA DE LIMA; PARADA AUTOMÁTICA AO ATINGIR O COMPRIMENTO DE TRABALHO; CAPACIDADE DE TRABALHAR EM CANAIS COM DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES INTRA-CANAL SEM AFETAR A PRECISÃO DAS MEDIDAS; ALTAMENTE SENSÍVEL (MEDIDA A CADA 0,1 MM), COM AVISOS SONOROS FRENTE À APROXIMAÇÃO DO ÁPICE; ACOMPANHA CONTRA ÂNGULO 1:1 COM SISTEMA UNIVERSAL DE ENCAIXE DE LIMAS, SENDO ADAPTÁVEL ADAPTÁVEL A DIFERENTES SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS; ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO; BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE LI-ION;COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL USO;BIVOLT. CONTRA ÂNGULO 1:1 AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C.FÁCIL ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO.TRANSMISSÃO 1:1ADAPTÁVEL PARA QUALQUER SISTEMA ROTATÓRIO;PRECISÃO NO CONTROLE DE ROTAÇÃO COM VARIAÇÃO DE 125 A 625 RPM; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50G. MICROMOTOR ELÉTRICO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; REDUTOR ACOPLADO AO MICROMOTOR. ROTAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 125 RPM A 625 RPM; POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO E REVERSÃO. ACOPLAMENTO • SISTEMA INTRA.TORQUE AJUSTÁVEL DE 3 A 52 MN.M (0.3 A 5.2 N.CM) ANVISA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. GNATUS OU SIMILAR | 1   | UN      | R\$ 8.783,60 | R\$ 8.783,60          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |         |              | <b>R\$ 124.579,07</b> |
| <b>Lote 7</b>      |  |     |         |              |                       |
| Item               | Descrição do Produto   | Qte | Unidade | Valor Unit.  | Valor Total           |
| 3                  | AFASTADOR MINNESSOTA   | 20  | UN      | R\$ 11,90    | R\$ 238,00            |
| 8                  | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, GOIVA RETA ADULTO 304   | 25  | UN      | R\$ 43,46    | R\$ 1.086,50          |
| 9                  | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, RETA 301 INFANTIL   | 25  | UN      | R\$ 27,23    | R\$ 680,75            |
| 10                 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN 1L   | 25  | UN      | R\$ 40,12    | R\$ 1.003,00          |
| 11                 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN 1R   | 25  | UN      | R\$ 40,12    | R\$ 1.003,00          |
| 12                 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, RETA  | 25  | UN      | R\$ 46,87    | R\$ 1.171,75          |
| 16                 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL  | 25  | UN      | R\$ 110,87   | R\$ 2.771,75          |
| 25                 | APLICADOR DE DYCAL RETO, APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO   | 25  | UN      | R\$ 10,89    | R\$ 272,25            |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|     |  |    |    |            |              |
|-----|--|----|----|------------|--------------|
| 26  | APLICADOR DE DYCAL RETO, APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO.  | 25 | UN | R\$ 10,89  | R\$ 272,25   |
| 30  | AVENTAL DE CHUMBO PACIENTE   | 6  | UN | R\$ 499,76 | R\$ 2.998,56 |
| 31  | AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL   | 6  | UN | R\$ 499,76 | R\$ 2.998,56 |
| 35  | BANDEJA PARA 12 INSTRUMENTOS, 22X17X1,5 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL  | 25 | UN | R\$ 38,43  | R\$ 960,75   |
| 108 | BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 1, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMA CLEV DENT.                                   | 25 | UN | R\$ 10,29  | R\$ 257,25   |
| 109 | CABO DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 03, APLICAÇÃO CIRURGIA  | 25 | UN | R\$ 13,05  | R\$ 326,25   |
| 110 | CABO DE ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 5 - ADULTO, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN | R\$ 3,85   | R\$ 96,25    |
| 113 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 C, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C, SPRAY TRIPLO, RECARTELA SOFT, TORQUE DE 13 NCM, SISTEMA PRESS BUTTON                 | 12 | UN | R\$ 815,08 | R\$ 9.780,96 |
| 117 | CINZEL PONTA GOIVA, TIPO BISELADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 59,44  | R\$ 891,60   |
| 118 | CINZEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OCHSENBEIN, MODELO Nº 1, APLICAÇÃO CIRURGIAS PERIODONTAIS, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 81,07  | R\$ 1.216,05 |
| 119 | CINZEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OCHSENBEIN, MODELO Nº 2, APLICAÇÃO CIRURGIAS PERIODONTAIS, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 81,07  | R\$ 1.216,05 |
| 125 | CONDENSADOR WARD, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 1, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 11,41  | R\$ 171,15   |
| 126 | CONDENSADOR WARD, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 2, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 11,41  | R\$ 171,15   |
| 127 | CONDENSADOR WARD, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 11,41  | R\$ 171,15   |
| 138 | CONTRA ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FGBN, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCA AR FG, TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1                                  | 6  | UN | R\$ 750,99 | R\$ 4.505,94 |
| 142 | CURETA DE LUCAS Nº 84, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 15 | UN | R\$ 23,17  | R\$ 347,55   |
| 143 | CURETA DE LUCAS Nº 85, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 15 | UN | R\$ 23,17  | R\$ 347,55   |
| 144 | CURETA DE LUCAS Nº 86, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 15 | UN | R\$ 23,17  | R\$ 347,55   |
| 145 | CURETA DE LUCAS Nº 87, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 15 | UN | R\$ 23,17  | R\$ 347,55   |
| 146 | CURETA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11/12, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 16,45  | R\$ 246,75   |
| 147 | CURETA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 17/18, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 14,34  | R\$ 215,10   |
| 148 | CURETA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 5/6, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 16,45  | R\$ 246,75   |
| 149 | CURETA UNIVERSAL MCCALL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13/14S, PONTA AFILADA, USO ODONTOLÓGICO  | 15 | UN | R\$ 16,45  | R\$ 246,75   |
| 150 | DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM Nº 2-4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL   | 15 | UN | R\$ 75,61  | R\$ 1.134,15 |
| 151 | DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM. Nº 9, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL  | 15 | UN | R\$ 76,99  | R\$ 1.154,85 |
| 157 | ESCAVADOR DENTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11- 1/2, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 13,30  | R\$ 199,50   |
| 158 | ESCAVADOR OU ESCARIADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 16  | 15 | UN | R\$ 14,34  | R\$ 215,10   |
| 159 | ESCAVADOR OU ESCARIADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 19  | 15 | UN | R\$ 13,30  | R\$ 199,50   |
| 160 | ESCAVADOR OU ESCARIADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20  | 15 | UN | R\$ 12,67  | R\$ 190,05   |
| 162 | ESCULPIDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISCOID CLEIOD, TAMANHO ADULTO, TIPO USO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ANGULAR COM EXTREMIDADE AFIADA, USO ODONTOLÓGICO | 15 | UN | R\$ 13,30  | R\$ 199,50   |
| 163 | ESCULPIDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3 S, TIPO USO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ANGULAR COM EXTREMIDADE AFIADA, USO ODONTOLÓGICO     | 15 | UN | R\$ 13,30  | R\$ 199,50   |
| 164 | ESCULPIDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3 SS, TIPO USO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ANGULAR COM EXTREMIDADE AFIADA, USO ODONTOLÓGICO    | 15 | UN | R\$ 12,67  | R\$ 190,05   |
| 167 | ESPÁTULA Nº 07, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL  | 15 | UN | R\$ 16,91  | R\$ 253,65   |
| 168 | ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TITÂNIO COM WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS BANHADAS EM NITRETO DE TITANEO, ANTI-ADERENTE A RESINA, USO ODONTOLÓGICO                             | 15 | UN | R\$ 60,77  | R\$ 911,55   |
| 169 | ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 72, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 13,20  | R\$ 198,00   |
| 170 | ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº1, USO ODONTOLÓGICO   | 15 | UN | R\$ 15,60  | R\$ 234,00   |
| 173 | ESTOJO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COM TAMPA, TAMANHO 20X10X05 CM   | 25 | UN | R\$ 88,19  | R\$ 2.204,75 |
| 182 | FÓRCEPS STANDARD, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 1, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN | R\$ 92,23  | R\$ 2.305,75 |
| 183 | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, TAMANHO Nº 18-R, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN | R\$ 99,92  | R\$ 2.498,00 |
| 184 | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 101, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN | R\$ 92,23  | R\$ 2.305,75 |
| 185 | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 150, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN | R\$ 92,23  | R\$ 2.305,75 |
| 186 | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 151, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN | R\$ 92,23  | R\$ 2.305,75 |
| 187 | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 16, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN | R\$ 99,92  | R\$ 2.498,00 |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (04) 343-1289/1284

|                              |  |    |     |              |                       |
|------------------------------|--|----|-----|--------------|-----------------------|
| 188                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 88,59    | R\$ 2.214,75          |
| 189                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 18-L, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 190                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 203, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 191                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 222, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 192                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 23, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 79,04    | R\$ 1.976,00          |
| 193                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 26, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 194                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 32, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 195                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº 69, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 196                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, TAMANHO Nº18-R, USO ODONTOLÓGICO  | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 197                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, TAMANHO Nº 01, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 95,19    | R\$ 2.379,75          |
| 198                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, TAMANHO Nº 17, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 199                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, TAMANHO Nº 18-L, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 200                          | FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, TAMANHO Nº 27, USO ODONTOLÓGICO   | 25 | UN  | R\$ 92,23    | R\$ 2.305,75          |
| 216                          | KIT ACADÊMICO: 01TURBINA EXTRA TORQUE 605, 01MICROMOTOR INTRAMATIC 181 DB, 01CONTRA ÂNGULO INTRAMATIC 2068 FG, 01 PEÇA RETA INTRAMATIC 10A.  | 5  | KIT | R\$ 3.500,00 | R\$ 17.500,00         |
| 217                          | KIT DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO INOX  | 56 | UN  | R\$ 50,89    | R\$ 2.849,84          |
| 234                          | LIMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA OSSO, TAMANHO Nº 12   | 10 | UN  | R\$ 58,49    | R\$ 584,90            |
| 266                          | MICROMOTOR INTRAMATIC 181 DBN, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, ACOPLAMENTO BORDEN, COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR, ESTERELIZAVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE, SPRAY INTERNO, SISTEMA INTRAMATIC, GRAVAÇÃO A LASER, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL                                     | 6  | UN  | R\$ 953,39   | R\$ 5.720,34          |
| 280                          | PINÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CLÍNICA PARA ALGODÃO, TAMANHO 14 CM, MODELO SIMPLES   | 50 | UN  | R\$ 14,32    | R\$ 716,00            |
| 281                          | PINÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 14CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA   | 25 | UN  | R\$ 27,79    | R\$ 694,75            |
| 287                          | PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIE, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA   | 25 | UN  | R\$ 254,28   | R\$ 6.357,00          |
| 288                          | PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIE, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA   | 25 | UN  | R\$ 254,28   | R\$ 6.357,00          |
| 289                          | PORTA ALGODÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, TIPO SERVIDO, ALTURA 8 CM, DIÂMETRO 10 CM, COM FURAÇÃO CENTRAL COMPATÍVEL A MANIPULAÇÃO   | 20 | UN  | R\$ 53,00    | R\$ 1.060,00          |
| 291                          | PORTA MATRIZ, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO   | 25 | UN  | R\$ 38,16    | R\$ 954,00            |
| 311                          | SERINGA TRIPLICE, COM BICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE DESENHO ANATÔMICO E CONSTRUÇÃO REFORÇADA. BICO GIRATÓRIO E DESTACÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRÁTICO E DE BAIXO CUSTO. POSSUI DOIS BOTÕES PARA AÇIONAMENTO. UM COM AR E OUTRO COM JATO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CONDUTOS INDEPENDENTES, QUE APERTADOS SIMULTANEAMENTE FORMAM O SPRAY, KAVO OU SIMILAR | 12 | UN  | R\$ 490,46   | R\$ 5.885,52          |
| 312                          | SERINGA, TIPO CARPULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUSÁVEL/COM REFLUXO/SEM AGULHA, USO ODONTOLÓGICO  | 40 | UN  | R\$ 29,68    | R\$ 1.187,20          |
| 313                          | SINDESMÔTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO  | 20 | UN  | R\$ 17,86    | R\$ 357,20            |
| 316                          | SONDA EXPLORADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 05, TIPO EXPLORADORA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, USO ODONTOLÓGICO  | 50 | UN  | R\$ 9,97     | R\$ 498,50            |
| 320                          | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11 CM, TIPO PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍRIS   | 20 | UN  | R\$ 22,20    | R\$ 444,00            |
| 321                          | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍRIS  | 20 | UN  | R\$ 22,20    | R\$ 444,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>           |  |    |     |              | <b>R\$ 139.547,87</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b> |  |    |     |              | <b>R\$ 746.581,93</b> |

**A N E X O – II**  
**PREGÃO Nº 000010/2020/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:**, conforme especificações no sub anexo I.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-mail (se houver):**

| Lote/<br>item                    | Especificação | Marca | Quant. | Apresentação | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|---------------|-------|--------|--------------|-------------------|-------------|
|                                  |               |       |        |              |                   |             |
|                                  |               |       |        |              |                   |             |
| <b>Valor total dos itens R\$</b> |               |       |        |              |                   |             |
| (valor total por extenso)        |               |       |        |              |                   |             |

Data e local.

**Assinatura, nome e número da identidade do proponente.**

**ANEXO – III**  
**PREGÃO Nº 000010/2020/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo Nº 000020/2020

Pregão nº 000010/2020

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO Nº 000010/2020/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÕES DE PROPOSTA**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| Razão Social da Licitante: | CNPJ: |
|----------------------------|-------|

**1 DECLARAÇÕES:**

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 12(doze) meses a partir da entrega;

**1.3** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.4** A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

**1.5** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.6** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

|        |          |              |
|--------|----------|--------------|
| BANCO: | AGÊNCIA: | Nº DA CONTA: |
|--------|----------|--------------|

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

**ANEXO V**  
**PREGÃO Nº 000010/2020/SMS–SRP**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2020.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)



## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 02 de Abril de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2020.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescenta-se no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.

Proc. N. xxx/2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pela **Sra. MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, xxx, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº xxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. xxxxxx, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 000010/2020, devidamente homologado à fl. \_\_\_\_ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos/serviços objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos/serviços e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

\_\_\_\_\_  
MARINALVA SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA A

\_\_\_\_\_  
EMPRESA B